

LEI N° 156/97, de 26 de dezembro de 1997.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Terceira Idade, da sede do Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da 3ª Idade, inscrita no CGC sob nº 01.190.132/0001-96, com sede e foro na Av. Iguaçu, s/nº, no município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.


Art. 2º - A Sociedade referida no artigo primeiro se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 1997.


Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 26 de dezembro de 1997.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"
N.º _____, de 31 / 12 / 1997 Pg.
N.º 05.